

(Cães e Gatos) a Ser Realizada Pela Secretaria Municipal de Meio ambiente. Empresa: Bragantina distribuidora de Medicamentos Ltda - Me Cnpj sob o nº 07.832.455/0001-12 Vigência: 08 (oito) Meses. Fund. Legal: art. 57, § 1º, Inciso II da Lei nº 8.666/93. Assinatura: 24/03/2023. **Francisco Ferreira Freitas Neto - Prefeito Municipal.**

ESPÉCIE: 2º Termo aditivo de Contrato nº 2707006/2021 - Pe 023/2021. Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato, Cujo Objeto Contratação de Pessoa Jurídica Para aquisição de Medicamentos e Materiais Hospitalares em Geral, Para atender as ações de Castração de animais (Cães e Gatos) a Ser Realizada Pela Secretaria Municipal de Meio ambiente. Empresa: Paramed distribuidora de Medicamentos Ltda Cnpj sob o nº 16.647.278/0001-95 Vigência: 08 (Oito) Meses. Fund. Legal: art. 57, § 1º, Inciso II da Lei nº 8.666/93. Assinatura: 24/03/2023. **Francisco Ferreira Freitas Neto - Prefeito Municipal.**

ESPÉCIE: 2º Termo aditivo de Contrato nº 2707007/2021 - Pe 023/2021. Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato, Cujo Objeto Contratação de Pessoa Jurídica Para aquisição de Medicamentos e Materiais Hospitalares em Geral, Para atender as ações de Castração de animais (Cães e Gatos) a Ser Realizada Pela Secretaria Municipal de Meio ambiente. Empresa: P P F Comercio e Serviços Eireli Cnpj sob o nº 07.606.575/0001-00 Vigência: 08 (oito) Meses. Fund. Legal: art. 57, § 1º, Inciso II da Lei nº 8.666/93. Assinatura: 24/03/2023. **Francisco Ferreira Freitas Neto - Prefeito Municipal.**

ESPÉCIE: 2º Termo aditivo de Contrato nº 2707008/2021 - Pe 023/2021. Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato, Cujo Objeto Contratação de Pessoa Jurídica Para aquisição de Medicamentos e Materiais Hospitalares em Geral, Para atender as ações de Castração de animais (Cães e Gatos) a Ser Realizada Pela Secretaria Municipal de Meio ambiente. Empresa: Biofar Hospitalar Ltda Cnpj sob o nº 19.056.683/0001-27 Vigência: 08 (Oito) Meses. Fund. Legal: art. 57, § 1º, Inciso II da Lei nº 8.666/93. Assinatura: 24/03/2023. **Francisco Ferreira Freitas Neto - Prefeito Municipal.**

ESPÉCIE: 3º Termo aditivo de Contrato nº 2903001-2021. Inexigibilidade de Licitação nº 06/2021-007. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica Para a Realização de exames na Área de Fonoaudiologia Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: Clínica Medfísio Ltda Cnpj nº 19.792.842/0001-51. Vigência: 04(quatro)Meses. Fund. Legal: art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93. Assinatura: 24/03/2023.

Francisco Ferreira Freitas Neto - Prefeito.

ESPÉCIE: 3º Termo aditivo de Contrato nº 2903002-2021. Inexigibilidade de Licitação nº 06/2021-009. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica Para a Realização de exames na Área de angiologia Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: Clínica Medfísio Ltda Cnpj nº 19.792.842/0001-51. Vigência: 04 (Quatro) Meses. Fund. Legal: art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93. Assinatura: 24/03/2023. **Francisco Ferreira Freitas Neto - Prefeito Municipal.**

ESPÉCIE: 3º Termo aditivo de Contrato nº 2903003-2021. Inexigibilidade de Licitação nº 06/2021-010. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica Para a Realização de exames na Área de Pediatria Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: Clínica Medfísio Ltda Cnpj nº 19.792.842/0001-51. Vigência: 04 (quatro) Meses. Fund. Legal: art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93. Assinatura: 24/03/2023. **Francisco Ferreira Freitas Neto - Prefeito Municipal.**

ESPÉCIE: 3º Termo aditivo de Contrato nº 2903004-2021. Inexigibilidade de Licitação nº 06/2021-011. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica Para a Realização de exames na Área de Psiquiatria Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: Clínica Medfísio Ltda Cnpj nº 19.792.842/0001-51. Vigência: 04 (Quatro) Meses. Fund. Legal: art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93. Assinatura: 24/03/2023. **Francisco Ferreira Freitas Neto - Prefeito Municipal.**

Protocolo: 929909

Colocando À População Em Risco, Afetando A Trafegabilidade Das Estradas Vicinais E Afetando A Produtividade Das Diversas Lavouras Cultivadas No Município;

Considerando As Localidades Intrafegáveis Por Alagamentos E Estradas Cortadas, Sem A Distribuição De Merenda Escolar; Assistência De Saúde E Escolar;

Considerando Que A Grande Precipitação Pluviométrica Também Considerando A Necessidade Da Colocação Por Parte Do Poder Público De Pessoal, Espaços Físicos, Materiais, Equipamentos, Veículos E Máquinas Pesadas Para Atender, Emergencialmente, A População Atingida E O Restabelecimento Da Normalidade;

Considerando Que Os Meios Disponíveis E As Estruturas Existentes, Assim Como, Os Recursos Financeiros Do Município São Insuficientes Para Reconduzir À Situação A Normalidade, Dentro De Um Prazo Razoável; E Considerando O Parecer Técnico Da Coordenadoria Municipal De Proteção E Defesa Civil, Relatando Tais Ocorrências;

Decreta:

Art. 1º. Fica Declarada Situação De Emergência Nas Áreas Do Município Registradas No Formulário De Informações Do Desastre - Fide E Demais Documentos Anexos A Este Decreto, Em Virtude Do Desastre Classificado E Codificado Como Desastre - Cobrade 1.3.2.1.4, Conforme Instrução Normativa Mdr Nº 36/2020.

Art. 2º. Autoriza-Se A Mobilização De Todos Os Órgãos Municipais Para Atuarem Sob A Coordenação Da Coordenadoria Municipal Proteção De Defesa Civil - Compdec, Nas Ações De Resposta Ao Desastre E Reabilitação Do Cenário E Reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-Se A Convocação De Voluntários, Caso Seja Necessário, Para Reforçar As Ações De Resposta Ao Desastre E Realização De Campanhas De Arrecadação De Recursos Para Reforçar As Ações De Resposta Ao Desastre, Com O Objetivo De Assistir A População Afetada Pelo Desastre, Sob A Coordenação Sob A Coordenação Da Coordenadoria Municipal De Proteção De Defesa Civil - Compdec.

Art. 4º. De Acordo Com O Estabelecido Nos Incisos Xi E Xxv, Do Artigo 5º, Da Constituição Federal, Autoriza-Se As Autoridades Administrativas E Os Agentes De Defesa Civil, Diretamente Responsáveis Pelas Ações De Resposta Aos Desastres, Em Caso De Risco Iminente, A:

I - Penetrar Nas Casas Ou Localidades Rurais, Para Prestar Socorro Ou Para Determinar A Pronta Evacuação Das Mesmas;

II - Usar Da Propriedade, Inclusive Particular, Em Circunstâncias Que Possam Provocar Danos Ou Prejuízos Ou Comprometer A Segurança De Pessoas, Instalações, Serviços E Outros Bens Públicos Ou Particulares, Assegurando-Se Ao Proprietário Indenização Ulterior, Caso O Uso Da Propriedade Provoque Danos À Mesma.

Parágrafo Único. Será Responsabilizado O Agente Da Defesa Civil Ou Autoridade Administrativa Que Se Omitir De Suas Obrigações, Relacionadas Com A Segurança Global Da População.

Art. 5º. De Acordo Com O Estabelecido No Art. 5º Do Decreto-Lei Nº 3.365, De 21 De Junho De 1941, Autoriza-Se O Início De Processos De Desapropriação, Por Utilidade Pública, De Propriedades Particulares Comprovadamente Localizadas Em Áreas De Risco De Desastre.

§ 1º. No Processo De Desapropriação, Deverão Ser Consideradas A Depreciação E A Desvalorização Que Ocorrem Em Propriedades Localizadas Em Áreas Inseguras.

§ 2º. Sempre Que Possível Essas Propriedades Serão Trocadas Por Outras Situadas Em Áreas Seguras, E O Processo De Desmontagem E De Reconstrução Das Edificações, Em Locais Seguros, Será Apoiado Pela Comunidade.

Art. 6º. Com Fulcro No Inciso VIII Do Art. 75 Da Lei Nº 14.133, De 1º De Abril De 2021, Sem Prejuízo Das Disposições Da Lei De Responsabilidade Fiscal (Lc 101/2000), É Dispensável A Licitação Nos Casos De Emergência Ou De Calamidade Pública, Quando Caracterizada Urgência De Atendimento De Situação Que Possa Ocasionar Prejuízo Ou Comprometer A Continuidade Dos Serviços Públicos Ou A Segurança De Pessoas, Obras, Serviços, Equipamentos E Outros Bens, Públicos Ou Particulares, E Somente Para Aquisição Dos Bens Necessários Ao Atendimento Da Situação Emergencial Ou Calamitosa E Para As Parcelas De Obras E Serviços Que Possam Ser Concluídas No Prazo Máximo De 1 (Um) Ano, Contado Da Data De Ocorrência Da Emergência Ou Da Calamidade, Vedadas A Prorrogação Dos Respetivos Contratos E A Reconstrução De Empresa Já Contratada Com Base No Disposto No Citado Inciso.

Art. 7º. Este Decreto Tem Validade Por Prazo De 180 Dias E Entra Em Vigor Na Data De Sua Publicação. Registre-Se, Publique-Se E Cumpra-Se. Gabinete Do Prefeito Municipal De Capitão Poço/Pa, Em 13 De Abril De 2023.

João Gomes De Lima - Prefeito Municipal De Capitão Poço.

Protocolo: 929911

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO DECRETO MUNICIPAL Nº 017/2023, DE 13/04/2023

Declara Situação Anormal Caracterizada Como "Situação De Emergência" A Área Do Município Afetada Pelas Fortes Chuvas Ocorridas Nos Últimos Dias [Cobrade 1.3.2.1.4], No Município De Capitão Poço, E Dá Outras Providências, Conforme In Mdr Nº 36/2020.

O Prefeito Municipal De Capitão Poço, Estado Do Pará, No Uso Das Atribuições Que Lhe São Conferidas Pela Lei Orgânica Do Município, E; Considerando A Lei Municipal Nº 022 De 16 De Fevereiro De 2018, Que Criou A Coordenadoria Municipal De Proteção E Defesa Civil - Compdec E Pelo Inc. VII Do Art. 7º/ Inc. VI Do Art. 8º Da Lei Federal Nº 12.608/12; Considerando As Chuvas Intensas Que Atingem Nos Últimos Dias A Região Do Município De Capitão Poço/Pa, Tanto Na Área Urbana, Quanto Na Zona Rural, Localidade Das Vilas: Jacamim; Bom Jardim; Farol; Arauaí; Iaca Iacá; Acapú; Muriá; Jacaminzinho; Pico Do Arauaí; Sobrinha; Vista Alegre; Bela Vista; São José; Vila Nova; Boca Velha; Jararaca; Mucambo; Caraparú De Baixo, Vila Nazaré, Região Dos Pacuís, Causando Diversos Danos No Município, Especialmente A Destruição De Pontes E/Ou Cabeceiras; Considerando Que As Fortes Chuvas Estão Causando A Destruição De Estradas, Pontes E Bueiros, Provocando Alagamentos Etc., E Em Consequência Obstruindo As Rodovias Municipais Devido Deslizamentos, Interdiando Estradas Municipais Devido A Grande Quantidade De Lama E Água, Causando Sérios Transtornos No Território Do Município De Capitão Poço,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023

A Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia-PA, através da secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar no dia 11 do mês de Maio de 2023 às 08:30 horas na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à situada à Av. Couto Magalhães, nº 2476, nesta cidade, licitação na modalidade Tomada de preço, tipo MENOR